

N.° do Processo

Nº do Protocolo

Data do Protocolo

Data de Elaboração

388/2023

411/2023

04/04/2023 17:36:37

04/04/2023 17:36:37

Tipo

Número

ADMINISTRATIVO

297/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Ementa:

OFÍCIO No 29/2023/AJP/SEMGOV/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES SECRETARIA DE GOVERNO ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 29/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Marataízes/ES, 04 de abril de 2023.

A sua Excelência o Senhor Willian de Souza Duarte Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos em anexo a Leis 2313/2023, aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes e sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal, cuja publicação encontra, no Diário Oficial do Município do dia 03 de abril de 2023.

Atenciosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Data: 2023.04.04 16:25:29 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Página 1 de 1



- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.313 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar 2.268/2022, para modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei 2.268 de 18 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º	
VII – Superintendência	Tributária:

- a) aplicação do disposto no <u>Código Tributário Municipal</u> e demais legislação complementar;
- b) a organização e manutenção do Cadastro de Contribuinte do Município;
- c) a orientação aos contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais;
- d) a proposição para fixação das tarifas e tributos municipais e suas alterações, sempre que necessário;
- e) a elaboração dos cálculos devidos e o lançamento, em fichas, de todos os impostos, taxas e contribuições de melhoria, promovendo as baixas, assim que forem liquidados os débitos correspondentes;
- f) a execução de providências necessárias à emissão de Alvarás de Licença para funcionamento do comércio, da indústria e das atividades profissionais liberais, enviando-os ao Secretário Municipal de Finanças para autorização;
- g) a fiscalização, com referência a tributos, do comércio de gêneros alimentícios e bebidas em estabelecimentos e em vias públicas;
- h) a promoção da localização do comércio ambulante e divertimento públicos em geral, em articulação com as demais Secretarias Municipais;





- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

- i) a preparação e o fornecimento de Certidões Negativas;
- j) a emissão e entrega de carnes de cobrança de tributos, obedecidos aos prazos estabelecidos no calendário fiscal;
- k) a fiscalização quanto ao cumprimento do <u>Código Tributário Municipal</u>, lavrando, conforme o caso, notificação, intimação e auto de infração, quando da não observância às normas fiscais estabelecidas;
- I) a análise e tomada de providências necessárias de todos os casos de reclamações quanto aos lançamentos efetuados;
- m) a elaboração e atualização do cadastro Imobiliário Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- n) a elaboração, na forma de legislação em vigor, de cálculos dos valores venal dos imóveis, com o lançamento dos tributos devidos;
- o) promover por todos os meios o aumento da arrecadação, coibindo a sonegação e a evasão de receitas;
- p) promover a baixa da inscrição dos contribuintes quando da cessação da atividade tributária;
- q) promover a apuração de denúncia de fraudes fiscais, tomando as devidas providências a bem do interesse público;
- r) zelar pelo cumprimento do que determina a lei, no que diz respeito a autuações e aplicação de multas;
- s) a execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo único: Ficam extintos os cargos públicos comissionados de Chefe do Setor do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC e seu respectivo Departamento e o cargo de Diretor Tributário da estrutura inferior da Secretaria Municipal de Finanças, criados pela <u>Lei Municipal 1.564 de 17 de janeiro de 2013</u> e <u>Lei Complementar nº 1.916 de 13 de março de 2017</u>." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 2.268, de 18 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:





- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (LEI COMPLEMENTAR/)						
NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSIFICAÇÃO (Símbolo)	VAGAS	REMUNERAÇÃO			
SUPERINTENDENTE	CC-2	48	R\$ 4.557,49			
DIRETOR	CC-3	85	R\$ 3.038,32			
А	NEXO II		(NR			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN						
ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	VAGA			
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	SECRETÁRIO	CC - 1	1			
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	GERENTE	CC-GGCF	1			
SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA	SUPERINTENDENTE	CC - 2	1			
SUPERITENDÊNCIA FINANCEIRA	SUPERINTENDENTE	CC -2	1			
SUPERITENDÊNCIA DE CONTABILIDADE	SUPERINTENDENTE	CC -2	1			
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	DIRETOR	CC - 3	1			
DIRETORIA FINANCEIRA	DIRETOR	CC - 3	1			
DIRETORIA DE GESTÃO DO PROCESSO CONTÁBIL	DIRETOR	CC - 3	1			
DIRETORIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - NAC	DIRETOR	CC - 3	1			
DIRETORIA DE LIQUIDAÇÕES E OBRIGAÇÕES	DIRETOR	CC - 3	1			
CHEFIA DE SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CHEFE	CC - 5	1			
CHEFIA DE SETOR DE DÍVIDA ATIVA	CHEFE	CC - 5	1			
CHEFIA DE SETOR DE CADASTRO ECONÔMICO	CHEFE	CC - 5	1			
CHEFIA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE	CHEFE	CC - 5	1			



- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

TRIBUTOS E RENDAS			
CHEFIA DO SETOR DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	CHEFE	CC - 5	1
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR	CC - 4	1

.....(NR)

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis 1.564/2013, 1.916/2017 e 2.140/2020.

Marataízes/ES, 03 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Assinado digitalmente por ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Data: 2023.04.03 10:22:46 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





Marataízes, 04 de abril de 2023.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 388/2023

Proposição: Administrativo nº 297/2023

Autoria: Robertino Batista da Silva

Ementa: OFÍCIO No 29/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Cecília Marques Correa David Assessor(a) Parlamentar





Marataízes, 04 de abril de 2023.

De: Diretoria Geral **Para:** Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 388/2023

Proposição: Administrativo nº 297/2023

Autoria: Robertino Batista da Silva

Ementa: OFÍCIO No 29/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Trata-se de publicação de lei, a secretária geral para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento Diretor(a) Geral

